



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 091/2020, de 22 de abril de 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.744/2020, de 22 de abril de 2020.

- **Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.015,29 (quarenta mil e quinze reais e vinte e nove centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020 especificadas no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos dos recursos 1100 CESSAO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE SAL, especificado no anexo I deste Decreto.
 - Art. 3º O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 22 de abril de 2020.

DANIEL GORSKI, Prefeito.

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL, Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.